



Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2019

PARECER TÉCNICO PRELIMINAR - EIV/RIVI

Protocolo 24/2019

Processo 2460120/2019

Proponente: Condomínio Residencial Van Wilpe SPE LTDA.

Empreendimento: Condomínio Horizontal Residencial Morada das Araras

Endereço: Rua João Henrique Van Wilpe, s/nº, Jardim Carvalho, Ponta Grossa.

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, seguem as seguintes considerações da **Comissão de Análise do EIV**:

Descrição do empreendimento

O empreendimento consiste em um condomínio fechado contendo 205 lotes, em um terreno com 80.691,10m².

Área atingida por Zoneamento ZR2.

Adensamento Populacional

O empreendimento possuirá uma população estimada de 717,5 habitantes.

Equipamentos Urbanos e Comunitários

Quanto às cartas de viabilidade apresentadas no estudo, observam-se as seguintes considerações:

Sanepar: afirma não haver viabilidade.

Copel: afirma haver viabilidade.

Secretaria Municipal de Educação: Informa que a unidade escolar mais próxima, CMEI Martinho Lutero, necessita de reforma e ampliação para poder atender a demanda. Por isso solicita que a nobre empresa realize a, reforma e ampliação desta unidade conforme projeto e especificações da Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Saúde: afirma que a Unidade de Saúde Antônio de Miranda, não tem como absorver a demanda que o empreendimento irá gerar. Porém, afirma que o Hospital Dr. Amadeu Puppi e Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira.

Ponta Grossa Ambiental: afirma haver viabilidade. Atendido regularmente pelos serviços de coleta de resíduos sólidos, de forma alternada, segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. Solicitam que as lixeiras a serem instaladas tenham dimensão e altura compatíveis com a situação ergonômica dos coletores.

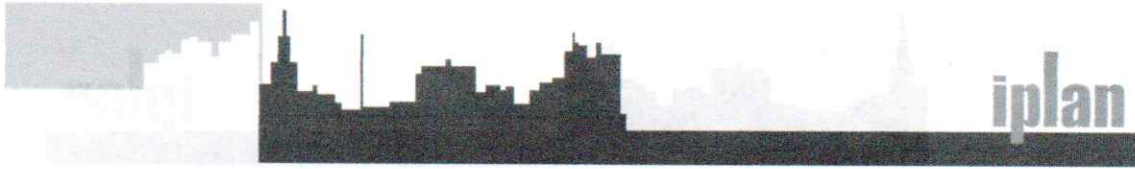
Sistema Viário: solicita parecer e liberação do DER-PR.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: solicita ao requerente que respeite os 30 metros da área de preservação permanente. O requerente deverá solicitar a supressão da vegetação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente para ver a possibilidade da mesma. O requerente deverá solicitar via SGA o licenciamento do empreendimento. Apresentou Licença Prévia.

Valorização Imobiliária

Valorização com opção de compra de terreno com imóvel pronto para moradia.

Ventilação e Iluminação



A tipologia do empreendimento não causa tanto impacto na ventilação e iluminação.

Considerações finais

Para a continuidade do processo deste EIV, solicitamos as seguintes complementações:

- Apresentar projeto conforme Lei 4841/92, art 11 - As vias locais poderão terminar em balão de retorno, com diâmetro mínimo igual a 18 (dezoito) metros
- Apresentar anuência do DER-PR, quanto ao acesso do empreendimento através da Rodovia PR-151.
- Apresentar laudo hidrogeológico.
- Apresentar teste de percolação conforme NBR.
- Apresentar projeto de fossas conforme NBR.

Participaram da análise deste Estudo de Impacto de Vizinhança como membros da Comissão de Análise do EIV:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN

Titular: Andrea Biagi Bertocco

Titular: Rafaela Sangalli

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMIP

Titular: Orlando Spertalis

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: Isabel Meister

Atenciosamente,

Ciro Macedo Ribas Junior

Diretor Executivo

IPLAN

Recebido em:

Nome:

CPF:

Assinatura:

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA

(42) 3220-1222

Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda

Ponta Grossa - PR CEP 84051-000